



TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DO PARANÁ
Secretaria de Administração
Coordenadoria de Licitações e Contratos
Seção de Elaboração de Editais

TERMO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 19/2026

SEI Nº 3776-06.2026.6.16.8000

O **TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DO PARANÁ**, com sede em Curitiba - PR, na Rua João Parolin, 224, inscrito no CNPJ sob nº 03.985.113/0001-81, neste ato representado por seu Diretor-Geral, Valcir Mombach, pelo presente instrumento, regido pela Lei nº 14.133, de 01/04/2021 e legislações pertinentes, contrata a **empresa AISALLYN ARTIFICIAL INTELLIGENCE LTDA**, inscrita no **CNPJ nº 59.870.365/0001-10**, com sede na Av. Sete de Setembro, 2775, Rebouças, Curitiba/PR, CEP 80230-010, telefones (67) 99191-3698 (Maria Inez Barbosa, gerente administrativa) e (61) 99587-5597 (André Rocha, instrutor), e-mail contact@aisallyn.com, para realização do Curso "INTELIGÊNCIA ARTIFICIAL GENERATIVA APLICADA", com fulcro no **artigo 74, inciso III, alínea f, da Lei nº 14.133/2021, inexigibilidade de licitação:**

***Art. 74.** É inexigível a licitação quando inviável a competição, em especial nos casos de:*

...

***III** – contratação dos seguintes serviços técnicos especializados de natureza predominantemente intelectual com profissionais ou empresas de notória especialização, vedada a inexigibilidade para serviços de publicidade e divulgação:*

...

***f** - treinamento e aperfeiçoamento de pessoal;*

Observa-se, deste modo, a inexigibilidade de licitação, pois a contratação fundamenta-se na prestação de serviço técnico e de notória especialização, do(a) profissional que ministrará o curso, André Rocha, comprovada através do currículo constante no Anexo II.

O valor total desta contratação é de **R\$ 15.405,88 (quinze mil, quatrocentos e cinco reais e oitenta e oito centavos)**, estando inclusos todos os tributos, encargos sociais, ônus trabalhistas e previdenciários, ou outros de quaisquer naturezas para a prestação do serviço.

A despesa correrá à conta do Programa de Trabalho PO Capacitação da Escola Judiciária Eleitoral.
Categoria: Custeio.

O código para lançamento no Sistema Integrado de Administração de Serviços Gerais – SIASG é:
21172 – treinamento qualificação profissional; unidade de fornecimento: unidade.

Anexos:

I – Termo de Referência.

II – Proposta da Empresa.

Curitiba, 27 de março de 2026.

Eduardo Gomes dos Santos
Seção de Elaboração de Editais

Maria Carolina de Marques Gomes
Chefe da Seção de Elaboração de Editais

ANEXO I

TERMO DE REFERÊNCIA

1. OBJETO

1.1. Participação de 14 (catorze) servidores no Curso “INTELIGÊNCIA ARTIFICIAL GENERATIVA APLICADA”.

2. OBJETIVO DO CURSO

2.1. Habilitar os servidores do Tribunal Regional Eleitoral do Paraná (TRE-PR) a integrar a Inteligência Artificial Generativa como uma ferramenta estratégica no dia a dia, potencializando a precisão, a agilidade e a qualidade técnica dos trabalhos.

2.2. O foco está na execução de tarefas com maior agilidade, organização e precisão, utilizando ferramentas acessíveis, alinhadas às práticas modernas do setor público e capazes de apoiar diretamente a tomada de decisão e a qualidade das entregas.

2.3. Capacitar os auditores a aplicar IA Generativa em todas as fases do processo de auditoria (do planejamento e análise de riscos à execução e monitoramento de recomendações), fortalecendo o controle e a governança do TRE-PR.

3. CONTEÚDO PROGRAMÁTICO

3.1. Conforme consta no Anexo II.

4. LOCAL E DATA

4.1. O evento será realizado na modalidade à distância, síncrono, com carga horária de 16 (dezesesseis) horas aula, no período de 6 a 10 de abril de 2026, das 14:00h às 17:00h, sendo que no dia 8 de abril será das 14:00h às 18:00h.

5. OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

5.1. Manifestar o aceite da Nota de Empenho no prazo máximo de **24 (vinte e quatro) horas**, contados do comunicado feito pelo TRE. Não ocorrendo o aceite da Nota de Empenho no prazo determinado, a contratada estará sujeita às penalidades cabíveis.

5.2. Emitir certificado ao final do curso.

5.3. Cumprir fielmente os termos da Proposta apresentada (Anexo II).

6. PROTEÇÃO DE DADOS

6.1. As partes devem cumprir fielmente o disposto na Lei Geral de Proteção de Dados pessoais (LGPD) – Lei nº 13.709/2018.

6.2. A não observância das normas relativas à privacidade de dados pessoais, no contexto da Lei Geral de Proteção de Dados Pessoais (LGPD) – Lei nº 13.709/2018, caracteriza falta grave e enseja MULTA DE 10% (dez por cento) do valor total da contratação.

6.3. É vedado o compartilhamento dos dados pessoais coletados ou repassados em razão da execução desta contratação com terceiros, bem como sua utilização para finalidade distinta daquela do objeto da contratação, sob pena de responsabilização administrativa, civil e criminal.

7. FISCALIZAÇÃO

7.1. Nos termos da Lei nº 14.133/2021, art. 117, o acompanhamento desta contratação se dará pelo gestor e, na sua ausência, impedimentos ou afastamentos, pelo substituto oficialmente designado.

7.2. Caberá ao **gestor**:

a) Acompanhar a contratação de acordo com as cláusulas deste termo, determinando o que for necessário para regularização das faltas ou defeitos observados, sob pena de responsabilização administrativa;

b) Comunicar à contratada, via e-mail, carta ou ofício, os problemas relacionados à execução do objeto, fixando prazos para solucioná-los ou para correções dos defeitos ou irregularidades encontradas;

c) A persistirem as irregularidades, abrir processo administrativo, na modalidade eletrônica (PAD), instruí-lo devidamente, com todas as informações pertinentes, em formulário específico, anexando cópia do e-mail enviado para o fornecedor, referente à intenção de abertura de processo administrativo e com o respectivo comprovante de recebimento pela contratada, e encaminhá-lo para apreciação superior;

d) Receber e atestar o documento fiscal referente à execução do objeto, encaminhando-o ao setor responsável, para pagamento.

7.3. Se houver desacordo nas especificações do objeto, contidas nesse termo, não ocorrerá o atestado do documento fiscal.

8. PAGAMENTO

8.1. O documento fiscal poderá ser emitido na forma eletrônica - NOTA FISCAL ELETRÔNICA, nos termos da legislação vigente, devendo ser encaminhado ao responsável pela fiscalização da contratação do TRE-PR por e-mail, em formato “.pdf”, ou poderá ser apresentado na forma física.

8.2. O documento fiscal deverá ser emitido pela contratada no prazo de até 05 (cinco) dias úteis do término do curso ou evento e deverá conter o nome e número do banco, agência e conta corrente para depósito. A conta corrente obrigatoriamente deverá ser da própria contratada.

8.3. Outras especificações necessárias ao documento fiscal, as quais são requisitos indispensáveis para que possa ser atestado e encaminhado para pagamento:

- CNPJ do TRE: 03.985.113/0001-81;
- Data de emissão do documento fiscal;
- Descritivo dos valores unitário e total.

8.4. Caso a empresa contratada seja optante do SIMPLES, deverá a NF estar acompanhada de Declaração, conforme anexo IV da IN 1234/12 da SRF, nos termos do Inciso XI do artigo 6º.

8.5. O atesto do documento fiscal deverá ser feito até 05 (cinco) dias úteis, após comprovação do cumprimento de todas as exigências desta contratação.

8.6. O documento fiscal, acompanhado das certidões regularizadas da empresa, após o atestado da contratação, deverá ser encaminhado à Secretaria de Orçamento, Finanças e Contabilidade, para que se providencie o pagamento.

8.7. O pagamento será feito em parcela única, por meio de ordem bancária, creditada na conta corrente da contratada, no valor do documento fiscal, em até 05 (cinco) dias úteis, sempre contados após o atestado do documento fiscal.

8.8. Caso a contratada esteja inadimplente quanto à documentação habilitatória, conferida pela contratante para pagamento, estará sujeita à abertura de processo administrativo, visando regularizar a documentação sob pena de ser aplicada a sanção de advertência.

8.9. A atualização monetária e a multa, provenientes do atraso no recolhimento das obrigações tributárias e/ou previdenciárias serão descontadas do valor do documento fiscal correspondente, quando a contratada lhe der causa.

8.10. O não atendimento às especificações do documento fiscal, bem como a não comprovação da regularidade fiscal, darão causa às penalidades cabíveis.

8.11. Havendo erro na apresentação do documento fiscal ou dos documentos pertinentes à contratação, ou ainda, circunstância que impeça a liquidação da despesa, o pagamento ficará pendente até que a contratada providencie as medidas saneadoras. Nessa hipótese, o prazo para pagamento iniciar-se-á após a regularização da situação, não acarretando qualquer ônus para a contratante.

8.12. Nos casos de eventuais atrasos de pagamento, desde que a contratada não tenha concorrido para tanto e mediante solicitação formal da interessada, fica estabelecido que os encargos moratórios (juros e correção monetária) devidos pelo TRE-PR, entre a data prevista para o pagamento e a do efetivo pagamento, serão calculados por meio da aplicação da fórmula $EM = I \times N \times VP$, onde:

EM = Encargos Moratórios;

N = Número de dias entre a data prevista para o pagamento e a do efetivo pagamento;

VP = Valor da parcela em atraso;

I = Índice de compensação financeira = 0,00016438, assim apurado:

$I = i/365$ (onde i = taxa percentual anual no valor de 6%)

$$I = (6/100)/365.$$

8.13 Da substituição tributária: O pagamento a ser efetuado em favor da CONTRATADA estará sujeito à retenção na fonte, de todo e qualquer tributo, de acordo com os normativos legais que incidirem sobre o objeto.

9. REAJUSTE

9.1. Os preços inicialmente contratados são fixos e irrevogáveis no prazo de um ano contado da data do orçamento estimado, em 12/02/2026. Se decorrido um ano, os preços serão reajustados pela aplicação do IPCA (Índice de Preços ao Consumidor Amplo).

10. SANÇÕES

10.1. O descumprimento de quaisquer das obrigações descritas no presente instrumento poderá ensejar abertura de processo administrativo, garantido o contraditório e a ampla defesa, de acordo a Lei nº 14.133/2021, com a possível aplicação das seguintes sanções:

- a) Advertência;
- b) Multa;
- c) Impedimento de licitar e contratar com a União, pelo prazo máximo de três anos;
- d) Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública direta e indireta de todos os entes federativos, pelo prazo mínimo de três anos e máximo de seis anos.

10.1.1. As sanções de advertência, impedimento de licitar e contratar e declaração de inidoneidade para licitar ou contratar poderão ser aplicadas, cumulativamente ou não, à penalidade de multa.

10.2. Na aplicação das sanções serão considerados (art. 156, §1º, da Lei nº 14.133/2021):

- a) A natureza e a gravidade da infração cometida;
- b) As peculiaridades do caso concreto;
- c) As circunstâncias agravantes ou atenuantes;
- d) Os danos que da infração provierem para a Administração Pública;

10.3. As condutas de natureza LEVE são passíveis de ADVERTÊNCIA e àquelas de maior gravidade aplicam-se as MULTAS, conforme a seguir determinado.

10.3.1. ADVERTÊNCIA:

Relação de descumprimentos (ocorrência)	
1	Irregularidade perante às certidões obrigatórias - FGTS, CNDT e Fazenda Federal, podendo aumentar a graduação conforme o caso;
2	Falta de retorno às comunicações do TRE;

10.3.2. MULTAS: aplicadas de modo interdependentes, quando decorrentes de fatos diversos:

Graduação da sanção (natureza)	Relação de descumprimentos (ocorrência)	Dosimetria e a base de incidência
MÉDIA	1. Atraso reiterado no início do evento e/ou não cumprimento do cronograma proposto.	0,5% (meio por cento) sobre o valor total da contratação
	2. Não entrega de certificado para os participantes.	3% (três por cento) sobre o valor total da contratação
GRAVE	1. Não observância da Lei Geral de Proteção de Dados (LGPD).	10% (dez por cento) sobre o valor total da contratação
GRAVÍSSIMA	1. Paralisação ou abandono total da prestação dos serviços, que impliquem rescisão unilateral da contratação.	20% (vinte por cento) sobre o valor total da contratação
	2. Inadimplemento total do objeto contratado.	

10.3.3. Poderá ser aplicada a sanção de **IMPEDIMENTO DE LICITAR E CONTRATAR NO ÂMBITO DA UNIÃO**, nos termos do § 4º do art. 156 da Lei nº 14.133/2021, quando não se justificar a imposição de penalidade mais grave, nos casos de:

- a) inexecução parcial da contratação que cause dano grave à administração;
- b) inexecução total da contratação;
- c) ensejar o retardamento da execução ou da entrega do objeto da contratação sem motivo justificado.

10.3.4. Poderá ser aplicada a sanção de **DECLARAÇÃO DE INIDONEIDADE PARA LICITAR OU CONTRATAR**, nos termos do § 5º do art. 156 da Lei nº 14.133/2021, que impedirá o responsável de licitar ou contratar no âmbito da Administração Pública direta e indireta de todos os entes federativos, nos casos descritos no item acima que justifiquem a imposição de penalidade mais grave, bem como:

- a) apresentar documentação ou declaração falsa.
- b) praticar ato fraudulento.
- c) comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude de qualquer natureza.
- d) praticar ato lesivo previsto no artigo 5º da Lei nº 12846, de 1º de agosto de 2013.

10.4. A reincidência de situações ensejadoras de penalidades sujeitará a CONTRATADA à penalidade de natureza imediatamente superior, à medida de sua gravidade, conforme o impacto na execução da contratação.

10.5. A aplicação das sanções previstas não exclui a obrigação de reparação integral do dano causado à Administração Pública.

10.6. Caberá recurso no prazo de 15 (quinze) dias úteis da aplicação das sanções de advertência, multa e impedimento de licitar e contratar, contado da data da intimação, o qual será dirigido à

autoridade que tiver proferido a decisão recorrida, que, se não a reconsiderar no prazo de 5 (cinco) dias úteis, encaminhará o recurso com sua motivação à autoridade superior, que deverá proferir sua decisão no prazo máximo de 20 (vinte) dias úteis, contado do recebimento dos autos.

10.7. Caberá a apresentação de pedido de reconsideração da aplicação da sanção de declaração de inidoneidade para licitar ou contratar no prazo de 15 (quinze) dias úteis, contado da data da intimação, e decidido no prazo máximo de 20 (vinte) dias úteis, contado do seu recebimento.

10.8. O recurso e o pedido de reconsideração terão efeito suspensivo do ato ou da decisão recorrida até que sobrevenha decisão final da autoridade competente.

10.9. As multas imputadas à contratada, cujo montante seja superior ao mínimo estabelecido pelo Ministério da Economia (Portaria nº 75/2012 do Ministério da Fazenda) e não pagas no prazo concedido pela Administração, serão inscritas em Dívida Ativa da União e cobradas com base na Lei nº 6.830/80, sem prejuízo da correção monetária.

10.10. A contratada autoriza desde já o desconto de multa determinada em processo administrativo que garanta a ampla defesa, na primeira fatura a que vier fazer jus.

10.11. Caso não seja possível o desconto, a contratada deverá proceder ao recolhimento por meio de GRU – Guia de Recolhimento da União.

10.12. As sanções serão registradas no SICAF e publicadas no DOU, nos casos de impedimento.

11. DISPOSIÇÕES FINAIS

11.1. Dúvidas referentes a esta contratação poderão ser sanadas com a Seção de Capacitação do TRE-PR, pelos telefones (41) 3330-8541 e (41) 3330-8856, ou pelo e-mail sca@tre-pr.jus.br, no horário das 12h00 às 18h00.

AIS ALLYN ARTIFICIAL INTELLIGENCE

Transforme sua
Organização com
INTELIGÊNCIA ARTIFICIAL

Capacitação prática e ferramentas
de IA para auditoria, controle interno
e gestão pública eficiente

PROPOSTA DE CAPACITAÇÃO

TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DA BAHIA (TRE-BA)

INTELIGÊNCIA ARTIFICIAL GENERATIVA APLICADA

UMA ABORDAGEM PRÁTICA

AUDITORIA INTERNA

2026

CÓDIGO: AB25D0

OBJETIVO

Habilitar os servidores do **Tribunal Regional Eleitoral (TRE)** a integrar a Inteligência Artificial Generativa como uma ferramenta estratégica no dia a dia, potencializando a precisão, a agilidade e a qualidade técnica dos trabalhos, com foco na seguinte frente:

Turma - Auditoria Interna:

Capacitar auditores e controladores a aplicar IA Generativa em todas as fases do processo de auditoria – do planejamento e análise de riscos à execução e monitoramento de recomendações –, fortalecendo o controle e a governança do TRE.

Toda a capacitação será conduzida com ética e responsabilidade, seguindo as orientações normativas vigentes e as melhores práticas de uso da Inteligência Artificial no setor público.

Busca-se garantir transparência, confiabilidade e aderência aos princípios legais, promovendo ao mesmo tempo mais criatividade, organização e eficiência nas atividades institucionais.

JUSTIFICATIVA

O avanço e a popularização da **Inteligência Artificial** têm ampliado as expectativas sobre produtividade e inovação no serviço público, ao mesmo tempo em que geram novos desafios.

Profissionais precisam lidar com um **grande volume de informações**, ritmos acelerados de mudança tecnológica e incertezas sobre como aplicar a IA de maneira segura, efetiva e alinhada às exigências institucionais.

Embora o tema esteja cada vez mais presente no debate público, sua utilização prática ainda suscita dúvidas — especialmente no que diz respeito ao uso responsável, à qualidade das respostas e aos riscos de aplicação inadequada.

Este curso foi desenvolvido para capacitar servidores do **TRE** a utilizar a IA Generativa de forma segura, estratégica e aplicada ao trabalho cotidiano. O foco está na execução de tarefas com **maior agilidade, organização e precisão**, utilizando ferramentas acessíveis, alinhadas às práticas modernas do setor público e capazes de apoiar diretamente a tomada de decisão e a qualidade das entregas.

Importante destacar que este não é um curso sobre normas ou legislações, mas sim um **treinamento totalmente prático**, orientado para o uso da IA no contexto real do serviço público. A proposta é promover inovação e eficiência, aumentar a produtividade e apoiar a construção de resultados concretos no atendimento às demandas institucionais.

METODOLOGIA

A metodologia do curso é **totalmente orientada à prática**, combinando fundamentos essenciais com atividades interativas que simulam situações reais de trabalho. Serão utilizadas as principais ferramentas de IA generativa – como ChatGPT, Gemini e NoteBookLM – aplicadas diretamente em estudos de caso e desafios que refletem as rotinas e necessidades do **TRE**.

As atividades práticas têm como objetivo desenvolver habilidades **aplicáveis imediatamente**, permitindo que os participantes utilizem a IA para apoiar análises, organizar informações, gerar conteúdos técnicos, estruturar processos e aprimorar a tomada de decisões.

Cada conteúdo contará com **exercícios guiados**, nos quais os alunos utilizarão as ferramentas de IA generativa em cenários semelhantes aos enfrentados no serviço público, garantindo aprendizado contextualizado, relevante e alinhado às demandas institucionais.

O QUE SUA INSTITUIÇÃO RECEBE

DIFERENCIAIS DO CURSO

- Aulas ao Vivo, **on-line** e Interativas, totalmente direcionadas à realidade da unidade, com foco em aplicação imediata no trabalho.
- Conteúdo construído com base em **experiências reais de auditoria e uso de IA** em diversos órgãos federais, garantindo alinhamento às práticas mais modernas do setor público.
- **Ambiente Virtual Exclusivo**, desenvolvido e personalizado para cada turma, reunindo slides, exercícios, prompts, materiais complementares e suporte contínuo em um único local.
- **Apresentações claras** e objetivas, estruturadas para facilitar a compreensão e acelerar o aprendizado dos participantes.
- **Metodologia validada** em tribunais e instituições de controle, com resultados comprovados em processos de auditoria, governança e tomada de decisão.
- **Exercícios e Desafios Práticos** adaptados à realidade da unidade, construídos com base em documentos e situações enfrentadas pelo órgão.
- **Tutoriais em Vídeo** demonstrando, passo a passo, o uso das ferramentas de IA aplicadas ao serviço público e aos cenários reais da instituição.
- **Conjunto de Prompts Otimizados** e ajustáveis, prontos para serem utilizados pelos participantes em múltiplos contextos profissionais.
- **Certificado de Conclusão**, correspondente à carga horária da turma e emitido conforme a participação no curso.

INVESTIMENTO

Nosso valor é **altamente competitivo** quando comparado a outros cursos oferecidos no mercado.

Trabalhamos com a premissa de que os órgãos públicos devem ter acesso a uma **formação completa**, atualizada e de **alto nível** sem a necessidade de investimentos excessivos.

Além disso, nosso curso possui o diferencial de ser **exclusivo** e totalmente adaptado à realidade do órgão, incorporando seus processos, documentos, desafios e necessidades específicas.

Assim, entregamos uma capacitação personalizada, com máximo aproveitamento e excelente relação **custo-benefício** para a administração pública.

INVESTIMENTO

Investimento para uma capacitação completa, personalizada e com foco nos desafios reais do órgão.

R\$ 11.004,20

Valor para turma base de 10 alunos

R\$ 1.100,42 por aluno

TURMA ON-LINE 100% AO VIVO

- Data Sugerida: **Período de 16 a 27 de março de 2026, com dias e horários a combinar**
- Carga Horária: **16 horas**
- Instrutor especialista em auditoria com IA
- Curso exclusivo e adaptado ao órgão
- Plataforma digital personalizada
- Número de participantes: **10 (dez) participantes.**

*Esta proposta contempla **uma turma de 10 participantes.** Caso o órgão deseje incluir alunos adicionais, será aplicado o **valor individual por participante**, respeitando o **limite mínimo de 10 e máximo de 20 alunos por turma** para garantir a qualidade pedagógica.*

CONTEÚDO PROGRAMÁTICO

TURMA: AUDITORIA INTERNA

CARGA HORÁRIA: 16 HORAS

O conteúdo programático do curso está organizado para seguir a lógica do **ciclo completo de uma auditoria**.

Cada etapa reúne temas relacionados, permitindo uma compreensão progressiva – desde os fundamentos da IA Generativa até sua **aplicação prática** no planejamento, na execução, na comunicação e no monitoramento dos trabalhos de auditoria.

O detalhamento de cada tópico está apresentado a seguir, destacando os objetivos e as competências desenvolvidas em cada etapa.

Fundamentos

1. Fundamentos de IA Generativa

Introdução aos conceitos fundamentais da Inteligência Artificial Generativa, seus modelos e principais aplicações práticas, desde a comunicação profissional até a criação de recursos visuais.

2. Engenharia de Prompt

Exploração das bases que tornam a interação com modelos de linguagem eficiente e direcionada, além da apresentação de diferentes técnicas aplicáveis à auditoria.

3. Uso Ético e Responsável da IA

Reflexão sobre os desafios éticos e normativos relacionados ao uso de IA na Administração Pública, considerando a Resolução CNJ 615/2025, os limites na elaboração de documentos oficiais e a responsabilidade do servidor na revisão, validação e verificação de conformidade legal.

4. Assistentes de IA

Construção de assistentes personalizados voltados para automatizar tarefas específicas.

5. Engenharia de Contexto

Técnicas para selecionar e organizar informações relevantes antes da pergunta, garantindo que a IA use corretamente trechos de normas, contratos e documentos da instituição, produzindo análises mais precisas e alinhadas aos critérios de auditoria.

6. Agentes de IA – Uso de ferramentas como DeepResearch, ManusAI, Perplexity e agentes em linha de comando para apoiar planejamento, investigações e análises.

Planejamento da Auditoria

7. Identificação e Análise de Riscos

Aplicação da IA para identificação e avaliação de riscos associados a objetivos estratégicos de órgãos públicos e políticas governamentais, proporcionando uma análise mais eficiente e detalhada.

8. Planejamento de Auditoria

Uso da IA para estruturar o planejamento da auditoria, incluindo a criação de planos e matrizes de planejamento. A IA auxilia na formulação de questões de auditoria e na definição dos testes necessários para obter respostas fundamentadas.

Execução de Auditorias

9. Análise de Imagens

Exploração dos conceitos de visão computacional, geração e descrição de imagens, com foco em casos práticos de análise e extração de informações de conteúdo visual.

10. Análise de Áudio e Vídeo

Uso de ferramentas de IA para transcrição de áudios e vídeos e como ferramenta de apoio na análise.

11. Análise de Documentos

Demonstração do potencial da IA na análise de licita documentos complexos como licitações contratos.

12. Tabulação de Dados

Extração e organização de informações não estruturadas para dados estruturados tabulares, como contratos e notas fiscais.

13. Dados Estruturados: Uso de IA Generativa na análise de dados estruturados, com planilhas de preços, com visualização de dados.

Comunicação Eficiente

14. Relatoria e Comunicação

Exploração das capacidades da IA na elaboração de relatórios e revisão de papéis de trabalho.

15. Monitoramento e Follow-up

Utilização da IA para análise de recomendações, emissão de pareceres e acompanhamento da implementação de melhorias contínuas nos processos de auditoria.

16. Comunicação Eficiente

Uso de IA na preparação de apresentações e sites para comunicação de resultados.

Conclusões e Reflexões

17. Futuro da Auditoria

Reflexão sobre os impactos da crescente integração dessa tecnologia no futuro da auditoria.

Ambiente Virtual Exclusivo para Cada Turma

Fundamentos de IA

Curso IA Generativa Aplicada - Uma Abordagem Prática

- Home
- IA Generativa
- Engenharia de Prompt
- Uso Responsável
- Assistentes de IA
- Análise de imagens
- Análise de Documentos
- Tabulação de Dados
- Prestação de Contas
- Dados Estruturados
- Agentes
- Comunicação Eficiente
- Banco de Prompts
- Documentos

Como a IA Generativa se coloca no grupo de IAs?

Dentro do vasto campo da IA, a IA Generativa é uma subárea que se destaca pela capacidade de "gerar" conteúdo. Enquanto muitos sistemas de IA são especializados em análises e previsões com base em dados existentes, a IA Generativa é capaz de criar coisas que não existiam antes. Isso a coloca em um papel diferenciado, onde a criatividade e a inovação são parte central do que ela faz. Ela está inserida dentro de uma categoria chamada de "aprendizado profundo" (deep learning), que utiliza redes neurais complexas para simular o funcionamento do cérebro humano em algumas atividades.

Brij Kishore Pandey @brijpandeyji

Save for Later

The AI Universe

- Artificial Intelligence**
 - Planning and Scheduling
 - Natural Language Processing
 - Knowledge Representation
 - Computer Vision
 - Speech Recognition
 - Expert Systems
 - AI Ethics
 - Robotics
 - Cognitive Computing
 - Automated Reasoning
- Machine Learning**
 - Dimensionality Reduction
 - Unsupervised Learning
 - Decision Trees
 - Semi-Supervised Learning
 - Support Vector Machines
 - Reinforcement Learning
 - Ensemble
 - Fuzzy Logic
- Neural Networks**

Nesta Página

- O que é IA Generativa?
- Como a IA Generativa se coloca no grupo de IAs?
- O que a IA Generativa pode fazer?
- Escrever Textos
- Transcrever Textos
- Gerar Imagens
- Descrever Imagens
- Conversar com Humanos
- Gerar Vídeos

Ferramentas de IA Generativa

- ChatGPT
- Gemini
- Grok
- DeepSeek
- Claude
- LLaMa
- Manus
- Hugging Face

Cada turma conta com acesso a uma **plataforma digital exclusiva**, cuidadosamente implementada e personalizada pela nossa equipe técnica.

Esse ambiente reúne todos os materiais do curso – slides, exercícios, prompts de IA, arquivos em PDF e links úteis – organizados de forma intuitiva, para que os participantes possam acompanhar as aulas, realizar as atividades práticas e consultar os conteúdos sempre que necessário.

Além disso, a plataforma é otimizada para promover a autonomia dos alunos, facilitar a interação com os instrutores e garantir um suporte contínuo durante todo o período do treinamento.

Recursos Utilizados e de Responsabilidade da Contratante

- Sala para as aulas com ar condicionado
- Computadores ou notebooks para os alunos
- Acesso à internet

SOBRE O INSTRUTOR

André Rocha

Profissional com quase duas décadas de experiência em auditoria, análise de dados e tecnologia, com atuação destacada em projetos voltados para as áreas de saúde, segurança pública e transformação digital.

Atua como Auditor Federal e palestrante em eventos e instrutor de cursos sobre auditoria, ciência de dados e IA, com ênfase em metodologias práticas, inovação e formação de profissionais. Tem contribuído com o setor público e privado na disseminação de conhecimento aplicado à integridade, eficiência e transformação digital.

Graduado em Engenharia de Computação pela Universidade Católica Dom Bosco (2003) e pós-graduado em Prevenção e Combate a Desvios de Recursos Públicos pela Universidade Federal de Lavras-MG (2022).

Liderou iniciativas estratégicas com foco em inovação, como o desenvolvimento de sistemas inteligentes baseados em dados e o uso de tecnologias emergentes, incluindo Inteligência Artificial, para aprimoramento de processos de controle e tomada de decisão.

SOBRE A AISALLYN

A **AISALLYN-AI** foi criada a partir da percepção de que o avanço da Inteligência Artificial tem gerado grandes desafios para os profissionais que precisam lidar com o volume de informações e as incertezas sobre sua aplicação prática.

Nossa missão é traduzir o potencial complexo dessa tecnologia em conhecimento prático e acessível.

Acreditamos que, ao capacitar as pessoas para o uso seguro e estratégico da IA, estamos fomentando uma cultura de inovação e eficiência, permitindo que as instituições públicas e privadas entreguem resultados de maior qualidade e valor para a sociedade.

CONTATOS



AISALLYN ARTIFICIAL INTELLIGENCE LTDA
CNPJ: 59.870.365/0001-10



(67) 99191-3698 Maria Inez Barbosa
(Gerente Adminsitrativa)



(61) 99587-5597 André Rocha (Instrutor)



contact@aisallyn.com